

## LEI Nº 990 - DE 06 DE JULHO DE 1999

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DE ARARUAMA A ASPERGILLUS - ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O SR. PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama, a ASPERGILLUS - ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publqiue-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 1999

Vilmar Jose Mias de Oliveira Prefeito